

9º FESTCOL - FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA COLATINA 2009 25 E 26 DE JULHO

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS:

- Art. 1º - O "9º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2009" tem como objetivos principais:
- a. criar um canal que sirva para fazer com que o imenso potencial musical do compositor brasileiro tenha como vir à tona e ser do conhecimento de quem não vive naquele universo
 - b. promover o intercâmbio entre os músicos de diferentes estados do País;
 - c. revelar novos talentos musicais e também letristas;
 - d. difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural de nosso povo.

II - DAS INSCRIÇÕES:

- Art. 2º - As inscrições serão realizadas no período de 04/02 a 22/06/2009 e poderão inscrever-se para participar do "9º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2009" todas as pessoas que cumpram integralmente as exigências do presente regulamento, sejam elas nascidas ou naturalizadas no Brasil.

§ único – Não será cobrado taxa de inscrição.

- Art. 3º - Poderão ser inscritas somente músicas inéditas em língua portuguesa (que não tenham sido gravadas ou divulgadas comercialmente por qualquer meio audiofonográfico) e o ato de inscrição implica em autorização do(s) autor(es) para que sua(s) música(s) seja(m) gravada(s) em CD, caso seja(m) ela(s) classificada(s) para a final do festival.
- Art. 4º - Cada compositor poderá inscrever no máximo 02 (duas) músicas.
- Art. 5º - Para efeito de inscrição será indispensável a apresentação de:
- a. 08 (oito) cópias da letra de cada composição inscrita sem constar o nome de autor ou de intérprete;
 - b. Ficha de Inscrição devidamente preenchida em letra de forma (legível) ou datilografada, e assinada, sendo uma ficha de inscrição para cada obra inscrita;
 - c. 01 (um) CD com o(s) trabalho(s) gravado(s). Deve constar no CD o(s) título(s) da(s) obra(s) inscrita(s) e o(s) nome(s) do(s) autor(es).
- Art. 6º - As inscrições poderão ser realizadas de três formas, a saber:
- 1 - Via correios, postada via sedex até o dia 22/06/2009 para:

À
Secretaria Municipal de Cultura
9º FESTCOL – Festival Nacional de Música – Colatina 2009
Av. Ângelo Giuberti, s/n
(Prédio da Biblioteca Municipal)
Bairro Esplanada
CEP 29702-902 – Colatina - ES

- 2 - Pessoalmente no mesmo endereço acima
- 3 - Via Email para o endereço festcol@culturacolatina.com.br . Neste caso, o responsável pela inscrição deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e a letra da música em formato DOC (WORD) digitado com fonte 12 com nome de autor e intérprete e CD com a gravação da música com a melhor qualidade possível em mp3 – 192 kbps – 44.100 Hz. Neste caso, ligar após o envio para confirmação da chegada, visto que podem ocorrer erros no envio ou na recepção dos arquivos.

Obs.: Nesse caso, se classificada a música para o festival, o responsável assinará, na chegada, a ficha de inscrição e demais documentos necessários.

- I - Para as inscrições por via postal prevalecerá a data de postagem nos correios. A comissão organizadora não fará nem aceitará, em hipótese alguma, inscrições que sejam encaminhadas ou solicitadas após o vencimento do prazo para as inscrições.

Art. 7º - O material de inscrição não será devolvido, passando a integrar o acervo dos Festivais de Música de Colatina.

Art. 8º - Das 20 (vinte) músicas concorrentes, a 1ª (primeira) colocada no "6º FEMUC - Festival Municipal de Música - Colatina - 2009" estará automaticamente classificada para a semifinal do 9º Festcol.

III - DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

Art. 9º - Todas as composições inscritas serão apreciadas por uma Comissão de Pré-Seleção, a qual selecionará 19 (dezenove) obras para serem apresentadas no "9º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2009".

Art. 10 - O resultado da pré-seleção será divulgado pela imprensa local, nos sites www.culturacolatina.com.br e www.colatina.es.gov.br e comunicado diretamente aos selecionados. Para tanto, é indispensável que o concorrente preencha completamente e corretamente a ficha de inscrição.

Art. 11 - As 20 (vinte) composições selecionadas serão apresentadas em uma fase eliminatória que realizar-se-á no dia 25 de julho (sábado) de onde serão classificadas 12 músicas para a final no dia 26 de julho de 2009 (domingo)

- a. As apresentações serão realizadas na Praça Sol Poente.
- b. Não será permitida a utilização de play-back para a apresentação das músicas;

- c. Cada músico, no caso de acompanhamento, poderá se apresentar no palco no máximo 02 (duas) vezes, e apenas uma vez como intérprete.

Art. 12 - Cada intérprete, após anunciada a composição que irá apresentar, terá um prazo máximo de 03 (três) minutos para iniciar sua apresentação. Após isso será descontado, do cômputo geral:

- a. De um a três minutos de atraso = 1 ponto por minuto de atraso;
b. De três minutos e um segundo até cinco minutos de atraso = 3 pontos por minuto de atraso;
c. E, se, depois de cinco minutos transcorridos após a música ser anunciada, não tiver sido iniciada a sua execução, a mesma será desclassificada.

Art. 13 - Da fase eliminatória serão selecionadas 12 (doze) músicas, que passarão para a fase finalista, que se realizará no dia 26/07/2009 (domingo).

Art. 14 - A pontuação obtida pelas músicas na fase eliminatória não terá influência na pontuação das mesmas na fase finalista, onde será feita nova apreciação (no dia 26/07/2009).

Art. 15 - A ordem de apresentação das músicas ficará a critério da Comissão Organizadora do “9º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2009”.

Art. 16 - À comissão Organizadora do “9º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2009”, caberá fornecer alimentação e alojamento para os concorrentes que não residam em Colatina, devendo, tais concorrentes trazerem objetos de uso pessoal e roupas de cama. Fica estabelecido, aqui, que à Comissão Organizadora não caberá responsabilidade por tais objetos.

IV - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Art. 17 - A Comissão Julgadora será formada por 07 (sete) membros, profissionais das áreas de música, letras, jornalismo ou atividades ligadas às artes. Haverá também um Juiz de Tempo, o qual será responsável pela cronometragem do início das apresentações das obras.

Art. 18 - As músicas selecionadas para as fases eliminatória e finalista serão avaliadas pelos critérios de música, letra, arranjo, interpretação e participação do público, dando-se pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um desses quesitos.

Art. 19 - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

V - DA PREMIAÇÃO:

Art. 20 - Serão oferecidos os seguintes prêmios:

1º Lugar	R\$ 3.000,00 mais troféu
2º Lugar	R\$ 2.500,00 mais troféu
3º Lugar	R\$ 2.000,00 mais troféu
4º Lugar	R\$ 500,00 mais troféu
5º Lugar	R\$ 400,00 mais troféu
Melhor Intérprete	R\$ 500,00 mais troféu
Melhor Instrumentista.....	R\$ 500,00 mais troféu

1ª) – Não será permitida a acumulação de prêmios, ou seja, cada música concorrente não ganhará mais de um prêmio, garantindo assim uma melhor distribuição da premiação oferecida pelo 9º Festcol (exceto o prêmio de melhor instrumentista).

2ª) – Cada música classificada receberá **PRÊMIO PELA CLASSIFICAÇÃO** (o **PRÊMIO PELA CLASSIFICAÇÃO** será apenas uma vez por grupo ou intérprete classificado, independente se este classificou mais de uma música). Para premiação será reservado aos classificados:

- o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para grupos e/ou intérpretes do Espírito Santo (exceto da cidade de Colatina);
- o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para grupos e/ou intérpretes da região sudeste do país (exceto do Espírito Santo);
- o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para grupos e/ou intérpretes de fora da região sudeste do país.
- As 12 (doze) músicas finalistas serão gravadas em CD ou DVD.*

VI - DOS CASOS OMISSOS:

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos única e exclusivamente pela Comissão Organizadora. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Colatina, nos sites www.culturacolatina.com.br e www.colatina.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3177-7073.

**9º FESTCOL - FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA
COLATINA 2009
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Autor:

Intérprete:

Título da música:

Endereço para contato:

.....

Nº:..... Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefone: (.....) Fax: (.....)

Celular: (.....)..... E-mail:

Nome da banda:

Tema da música:

.....

Responsável pelo grupo:

RG: CPF:

Nome dos Componentes e respectivos instrumentos / voz:

.....

.....

.....

.....

.....

Como você ficou sabendo do evento?

- () Orkut () Site Internet () Amigos () Cartazes () Panfleto
() Jornal () Rádio () TV () Outros, quais? _____

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou autorizando à comissão organizadora do **9º FESTCOL – Festival Nacional de Música - Colatina 2009** e patrocinadores a gravação em áudio e vídeo da composição inscrita neste documento para a produção do CD e ou DVD do 9º FESTCOL e utilização para divulgação dos próximos eventos intitulados FESTCOL e eventos realizados pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Colatina.

Local / data

Assinatura do responsável pelo grupo